

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021  
PARA EXPOSITORES DE ARTESANATO  
“ENCANTO DO ARTESÃO LAGEANO”**

**1. Preâmbulo**

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, torna público o Processo de Seleção de Empreendedores Artesanais interessados em participar da Exposição Encanto do Artesão Lageano, que acontecerá nas sextas-feiras e sábados, das 08:00h às 17h horas, na Praça João Costa, Centro, Lages/SC.

1.2. Será permitido artesãos individuais e autônomos, que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015, sendo presumido seu exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto, ou aqueles que atuem exclusivamente com a revenda de produtos artesanais.

1.3. Não são considerados empreendedores artesanais:

I - aqueles que atuem no comércio de produtos artesanais com outros tipos de produtos, bem como as empresas de grande e médio porte;

II - aqueles que trabalham de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

III - aqueles que somente realizam um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

IV - aqueles que realizam somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante, com exceção dos revendedores exclusivos de artesanato.



## **2. Do Objetivo da Seleção Pública**

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empreendedores artesanais e autônomos para exposição e comercialização de seus produtos na Exposição Encanto do Artesão Lageano, que acontecerá na sextas-feiras e sábados, das 08:00h às 17:00h, na Praça João Costa, Centro, Lages/SC, exceto em dias chuvosos.

2.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de transporte e alimentação durante os dias de exposição.

## **3. Das oportunidades**

3.1. Serão disponibilizadas para este edital, por meio de sorteio, 14 (quatorze) vagas para artesãos individuais.

3.1.1. Caso haja disponibilidade e interesse por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, poderão ser disponibilizadas mais vagas.

## **4. Das Condições de Participação**

4.1. Poderão participar da seleção:

- a) Empreendedor artesanal individual e autônomo;
- b) Maior de 18 anos;
- c) Residente no município de Lages/SC;

## **5. Das Inscrições**

5.1. O (a) interessado(a) em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- c) Cópia de um comprovante de residência em nome do interessado;
- e) Amostra de 03 (três) produtos artesanais que pretende comercializar. Caso o empreendedor trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar juntamente com as amostras, uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.



5.1.1. Todas as peças ou produtos artesanais apresentados pelo interessado no certame deverão ser de sua própria produção, garantida a quantidade descrita no Formulário de Inscrição (Anexo I), sob pena de responsabilização nos termos da legislação em vigor.

5.2. Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, que deverá ser entregue presencialmente no setor de Artesanato, sito a Rua: Caetano Vieira da Costa, 575, sala 02, centro, Lages/SC, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

5.2.1. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: **“Credenciamento de Expositores Encanto do Artesão Lageano”**.

5.2.2. Fica sob responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue, sob pena de desclassificação.

## **6. Do Processo de Seleção e Prazos**

6.1. Após o período de inscrições, conforme cronograma previsto no Anexo III, terá início o processo de análise e avaliação, que será realizado por comissão, designada no item 6.9 deste edital, encarregada de avaliar as amostras e as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os critérios apresentados no Anexo II.

6.1.1. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes, bem como amostra do produto.

6.1.2. Como critério de desempate, serão avaliados matéria prima utilizada, acabamentos e técnica utilizada.

6.2. Após a análise e avaliação, será divulgada uma lista provisória com as inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial do Município, no site do Município (<https://www.lages.sc.gov.br/editais-e-chamamentos>) e na recepção da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

6.3. Após divulgação da lista provisória, os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado, apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até 02 (dois) dias úteis.

6.3.1. O recurso deverá ser entregue via documento PROTOCOLADO da mesma forma que



foi entregue a documentação para inscrição.

**6.4.** A lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site da Prefeitura (<https://www.lages.sc.gov.br/editais-e-chamamentos>) e na recepção da Secretaria de Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**6.5.** A escolha dos selecionados e de seus respectivos locais de comercialização será feito por meio de sorteio público, que acontecerá no setor de Artesanato, sito a Rua: Caetano Vieira da Costa, 575, sala 02, centro, Lages/SC.

**6.5.1.** Quando da realização do sorteio, serão sorteados, em caráter suplementar, cinco empreendedores, para efeito de cadastro reserva, em caso de impossibilidade do sorteado principal participar do evento.

**6.5.2.** Todos os atos do sorteio público serão lavrados em ata, com a assinatura da comissão instituída para seleção. A ata deverá ser juntada ao procedimento administrativo deste certame.

**6.6.** Caso o número de inscrições deferidas não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da SMASH a seleção de outros empreendedores, que deverão atender ao estabelecido no item 4.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 3.1 deste Edital.

**6.7.** Após a divulgação no site (<https://www.lages.sc.gov.br/editais-e-chamamentos>) da lista final dos selecionados, os mesmos terão 02 (dois) dias úteis para confirmar sua participação e entregar a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (anexo IV) e o Termo de Compromisso (anexo) assinados.

**6.8.** O cronograma geral deste edital, com datas e prazos, encontra-se no Anexo III.

**6.9.** A Comissão responsável pela análise e seleção dos interessados será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: Beatriz Josefina Paggi, Vera Lucia Barboza de Souza, Vera Lucia Rudolf Corso e Elisandra Boeira de Oliveira.

**6.9.1** Será considerado impedido, o interessado que tenha parentesco de primeiro grau com algum membro da Comissão de Seleção, sob pena de responsabilização na forma da lei.

## **7. Das Disposições Gerais**

**7.1.** A quantidade de peças produzidas deverá respeitar o tamanho da tenda e o espaço

destinado a cada expositor selecionado.

7.1.1 Os expositores deverão manter o local limpo, durante e após a exposição.

7.2. O expositor poderá levar, caso assim deseje, outros objetos de infraestrutura, tais como banqueta, entre outros, desde que estes permanecem dentro da barraca.

7.2.1. A decisão sobre a disposição das barracas e de seus respectivos expositores ficará a cargo da SMASH.

7.3. Os selecionados concordam em assinar a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV) e o Termo de Compromisso (Anexo V).

7.4. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.5. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços da feira ficarão a cargo do empreendedor artesanal.

7.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.7. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas neste Edital.

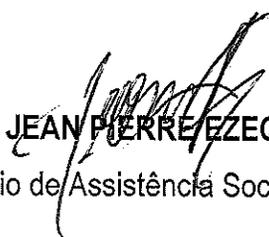
7.8. O não comparecimento injustificado por 02 (duas) semanas consecutivas desclassificará o candidato, podendo o espaço ser repassado ao próximo classificado.

7.9. O presente edital poderá ser interrompido a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio, atendendo os interesses da municipalidade.

## 8. Do Período de Vigência

8.1. O presente edital terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme o interesse da municipalidade.

Lages/SC, 18 de junho de 2021.

  
JEAN PIERRE EZEQUIEL  
Secretário de Assistência Social e Habitação

  
Naiara de Matos  
Gerente Administrativo, Financeiro  
e de Gestão de Fundos



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Artesão:

\_\_\_\_\_

Endereço completo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Anexo II:

TERMO DE COMPROMISSO

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o nº. \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente no endereço sito a Rua \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de Lages / SC, Credenciado (a) como Artesão Individual de Produção de Artesanato para fins de comercialização na Exposição "Encanto do Artesão Lageano", comprometo-me a cumprir as disposições previstas no edital n.º 001/2021, da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Assumo também ter ciência que: 1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado na Exposição "Encanto do Artesão Lageano", que ocorrerá aos sábados e serão por mim comercializadas segundo as orientações e determinações da Secretaria de Assistência Social e Habitação, seguindo o cronograma de dias e horários; 2. As peças não estarão asseguradas, em caso de dano ou furto; 3. Não há ônus a Prefeitura Municipal de Lages e a Secretaria de Assistência Social e Habitação, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização; 4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado neste edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidades de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição. Atenciosamente,

## Anexo III

## CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	23/06/2021 à 30/06/2021
RESULTADO PRELIMINAR	02/07/2021
RECURSO	05/07/2021
RESULTADO FINAL	07/07/2021



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no  
RG sob o nº. \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, residente no endereço sito a Rua  
\_\_\_\_\_, no Bairro  
\_\_\_\_\_ na cidade de Lages / SC, Credenciado (a) como Artesão Individual de  
Produção de Artesanato para fins de comercialização na Exposição Encanto do Artesão Lageano,  
DECLARO possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Assistência Social e Habitação,  
divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas, redes sociais ou comunicação em  
geral, as obras artesanais referentes ao edital n.º 001/2021, a partir da data da homologação,  
assim como, as fotos dos profissionais envolvidos, para fins de divulgação, para fins publicitários  
ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das  
imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura  
Municipal de Lages e Secretaria de Assistência Social e Habitação, advindos de pagamento de  
direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



Anexo V

TERMO DE COMPROMISSO

Lages, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o nº. \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente no endereço sito a Rua \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de Lages / SC, Credenciado (a) como Artesão Individual de Produção de Artesanato para fins de comercialização na Exposição Encanto do Artesão Lageano, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no edital n.º 001/2021, da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Assumo também ter ciência que: 1. As minhas peças serão expostas em tendas na praça João Costa e serão por mim comercializadas segundo as orientações e determinações da Secretaria, nas sextas-feiras e sábados, das 08:00h às 17:00h; 2. As peças não estarão asseguradas, em caso de dano ou furto; 3. Não há ônus a Prefeitura Municipal de Lages e a Secretaria de Assistência Social e Habitação, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização; 4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado neste edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidades de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_